



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 2.952, de 02 de junho de 1.998.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica.

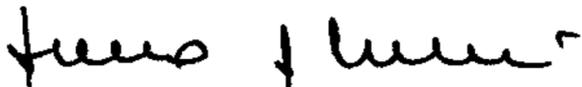
O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A vicinal TOR-050, com início na Praça Santos Dumont e término na Rodovia Carlos Tonani (SP-333), mais conhecida como antiga estrada do Turvo, desta cidade, denominar-se-á "**Avenida Avelino Gavioli**".

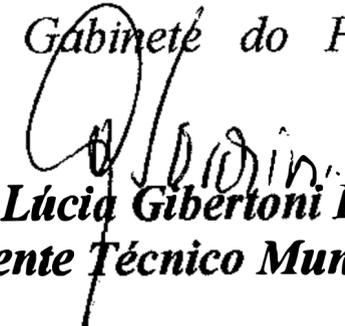
Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "**Comerciante**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de junho de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -